



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.249 | Aquidauana - MS | terça-feira, 10 de outubro de 2023 - 36 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	OUTROS	34
DECRETOS	1	BALANÇOS	34
PORTARIAS.....	1	PODER LEGISLATIVO	36
LICITAÇÕES.....	3	DECRETOS.....	36
HOMOLOGAÇÕES	29		
EXTRATOS	29		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 132/2023

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aquidauana/MS, e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Por força do presente, fica DECRETADO ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), tendo em vista o feriado Estadual e Nacional nos dias 11 e 12 de outubro de 2023, retornando as atividades normais em 16/10/2023.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Secretários Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Secretários.

Art. 2.º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de outubro de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.644/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 54, da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Conceder, 20% (vinte por cento) de adicional noturno ao servidor **ALZENE MALTEZ DE CARVALHO**, matrícula 2258, Vigia, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, a partir de 08/01/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 978 de 30/01/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de outubro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 1.645/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **BLENDA CAROLINA DA SILVA MEDINA**, matrícula 13.464, Inspetor de Alunos, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 10/06/2022, no período de 16/10/2023 a 13/01/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2517, de 26/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de outubro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.646/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ELIZANDRA APARECIDA NUNES DE FIGUEIREDO VICENTE**, matrícula 5087, Assistente Pedagógico, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/04/2018 a 30/04/2023, no período de 02/10/2023 a 30/12/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1924, de 25/08/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de outubro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.648/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

RESOLVE:

Readaptar (os) servidor(es) abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 23/2023 da Escola de Governo de 03/10/2023 e Boletim de Inspeção Médica - BIM de 15/09/2023, 22/09/2023 e 29/09/2023:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	READAPTAÇÃO	PERÍODO
6229	Diane Leide Trelha Brites da Silva	Professora	Auxiliar de Coordenação	18/09/2023 a 15/01/2024
5138	Lena Alves da Silva	Professora	Auxiliar de Coordenação	20/09/2023 a 18/11/2023
418/4000	Marilza Gabriel	Professora	Auxiliar de Coordenação	18/09/2023 a 15/03/2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de outubro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.649/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 14, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Readaptar, o(a) servidor(a) **MARILENE CRISTALDO ROMERO**, matrícula 5148, Auxiliar de Serviço Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, no período de 01/09/2023 a 29/11/2023, em conformidade com a CI nº 23/2023 da Escola de Governo de 03/10/2023 e Boletim de Inspeção Médica - BIM de 22/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de outubro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração





PORTARIA N.º 1.650/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 14, §§§ 1º, 2º, 3º, da Lei Municipal n.º 2.806, de 05/12/2022,

RESOLVE:

Readaptar, o(a) servidor(a) **MAGDA DE BRITO RAMOS**, matrícula 13.610, Assistente Pedagógico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, no período de 20/08/2023 a 26/11/2023, em conformidade com a CI nº 23/2023 da Escola de Governo de 03/10/2023 e Boletim de Inspeção Médica - BIM de 01/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 05 de outubro de 2023.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023

CONVITE Nº 17/2023

MENOR PREÇO GLOBAL

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

O **município de Aquidauana/MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando o princípio da autotutela e, por erro material na transcrição da qualificação técnica para o edital, sendo assim, afim de se evitar entendimentos dúbios por parte dos licitantes acerca das qualificações técnicas operacional e profissional, conforme descritos na CI nº 718/2021/PLANEJAMENTO e no item 2.1 do ETP, vem promover o presente adendo alterando o edital da seguinte forma:

1. Alterar na íntegra a cláusula 4.1.3 do edital da seguinte forma:

onde se lê:

4.1.3– CAPACIDADE TÉCNICA E TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Registro ou inscrição ou visto da empresa na entidade profissional competente em nome da empresa licitante em plena validade c (Ex. CREA ou CAU).

b) Comprovação de regularidade em plena validade **do responsável técnico** junto ao órgão competente (CREA/MS ou CAU/MS ou visto deste para profissionais com registro em conselhos de outro Estado), mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física;

c) Comprovação do licitante de vínculo ou disponibilidade de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características similar(es), semelhante(s) ou superior(es) ao objeto do presente certame, **devendo apresentar o atestado e a respectiva certidão de acervo técnico**, sendo que para comprovação de que o profissional integra o quadro de pessoal da empresa licitante, poderá ser apresentado um dos documentos abaixo relacionados:

c.1) cópia autenticada da CPTS; **ou**

c.2) original ou cópia autenticada do contrato de trabalho permanente ou contrato de trabalho por prazo determinado, desde que por tempo superior ao da execução dos serviços; **ou**

c.3) cópia autenticada do Livro de Registro de Empregados da empresa; **ou**

c.4) contrato social em que conste o profissional como sócio.

d) **Comprovação de capacidade técnico-operacional**, mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo. (art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263 – TCU).

d.1) **Apresentar GEFIP dos funcionários**, guias de recolhimento do Fundo de Garantia do tempo de serviço e informações da Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinados ao FGTS e Previdência Social, e ao CEI -Cadastro Específico do INSS dos funcionários da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	H	400



Leia-se:

4.1.3– CAPACIDADE TÉCNICA:

4.1.3.1 – Comprovação de capacidade técnico-operacional

a) atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo que o mesmo tenha o registro no conselho de classe (exemplo CFT), com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo. (art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263 – TCU).

b) Registro ou inscrição ou visto da empresa na entidade profissional competente em nome da empresa licitante em plena validade (Ex. CREA, CAU ou equivalente).

c) Parcelas de maior relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	H	400
	<i>NOTA: Parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, a equivalência de 50% (cinquenta por cento), da quantidade total prevista na contratação, destacadas pela "área técnica" da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.</i>		

c.1) Atestado ou acervo que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica.

4.1.3.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional

a) Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) especializado eletrotécnico e profissional em telecomunicações, com registro no Conselho de Classe (CFT), detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (TRT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionado(s) no quadro abaixo. (art. 30, 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993).

a.1) A exigência de profissional eletrotécnico e telecomunicações para a manutenção dos conjuntos semaforicos será necessário, principalmente, em razão da configuração dos controladores eletrônicos de tráfego e suas fases, compatível com modelo CONTRANSIN, uma vez que são modelas implantados em ruas do município de Aquidauana, outrossim, da capacidade e entendimento dos cabos e carga de eletricidade.

b) Comprovação de regularidade em plena validade **do responsável técnico** junto ao órgão competente (CREA/MS ou CAU/MS) ou visto deste para profissionais com registro em conselhos de outro Estado), mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física;

c) Comprovação do licitante de vínculo ou disponibilidade de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características similar(es), semelhante(s) ou superior(es) ao objeto do presente certame, **devendo apresentar o atestado e a respectiva certidão de acervo técnico**, sendo que para comprovação de que o profissional integra o quadro de pessoal da empresa licitante, poderá ser apresentado um dos documentos abaixo relacionados:

c.1) cópia autenticada da CPTS; **ou**

c.2) original ou cópia autenticada do contrato de trabalho permanente ou contrato de trabalho por prazo determinado, desde que por tempo superior ao da execução dos serviços; **ou**

c.3) cópia autenticada do Livro de Registro de Empregados da empresa; **ou**

c.4) contrato social em que conste o profissional como sócio.

2. Incluir a alínea "b)" na cláusula 4.1.4 da seguinte forma:

"b) Apresentar GEFIP dos funcionários, guias de recolhimento do Fundo de Garantia do tempo de serviço e informações da Previdência Social, compreendendo o conjunto de informações destinados ao FGTS e Previdência Social, e ao CEI -Cadastro Especifico do INSS dos funcionários da empresa."

Os documentos atualizados acima identificados poderão ser consultados por meio do site oficial do Município, os quais podem ser acessados pelo link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>

A por entendermos que as alterações não afetarão a elaboração das propostas a data e o horário do certame não serão alterados, ficando inalteradas as demais disposições. Publique-se Aquidauana/MS, 10 de novembro de 2023.

Flávio Gomes Silva

Secretário da CPL





Silvia Letícia Bernardes

Membro da CPL

Murilo Faustino Rodrigues

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2023
TIPO: Menor Preço Por item

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS torna público para conhecimento dos interessados o resultado do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é aquisição futura de sacos de lixo e copos descartáveis, por um período de 12 meses, conforme ata da seção, sagrando vencedoras as empresas abaixo descritas:

Lote 1

Empresa: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.049.507/0001-51

Item: 1 - Descrição: 1.820 und - sacos plasticos de lixo reforçado preto de 150 litros, 12 micras, tam/medindo 85x105cm, pc com 100 unidades sacos plasticos de lixo reforçado preto de 150 litros, 12 micras, tam/medindo 85x105cm, pc com 100 unidades

Valor: R\$ 45,00 – Total: 81.900,00

Lote 2

Empresa: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.049.507/0001-51

Item: 1 - Descrição: 2.750 und - saco plastico de lixo preto, reforçado, 100 Lt, com 10 micras, medindo 80x90cm - fardo com 100 unidsaco plastico de lixo preto, reforçado, 100 Lt, com 10 micras, medindo 80x90cm - fardo com 100 unid

Valor: R\$ 32,00 – Total: 88.000,00

Lote 3

Empresa: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.049.507/0001-51

Item: 1 - Descrição: 930 und - saco plastico de lixo preto, reforçado, 60 Lt, com 08 micras, medindo 60x70 - fardo com 100 unidsaco plastico de lixo preto, reforçado, 60 Lt, com 08 micras, medindo 60x70 - fardo com 100 unid

Valor: R\$ 15,00 – Total: 13.950,00

Lote 4

Empresa: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA

CNPJ: 37.952.094/0001-09

Item: 1 - Descrição: 810 und - saco plástico de lixo preto, reforçado, 30 litros, com 06 micras, medindo 62x59cm - fardo com 100 unidsaco plastico de lixo preto, reforçado, 30 litros, com 06 micras, medindo 62x59cm - fardo com 100 unid

Valor: R\$ 11,49 – Total: 9.306,90

Lote 5

Empresa: MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 36.804.979/0001-06

Item: 1 - Descrição: 2.700 und - copo descartavel em poliestireno, nao toxico, nao reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, embalagem com 100 unid, orig de fabrica, resp tecnico, comp do fabricante estampada na embalagem copo descartavel em poliestireno, nao toxico, nao reciclado, com capacidade de 50ml, na cor branca, embalagem com 100 unid, orig de fabrica, resp tecnico, comp do fabricante estampada na embalagem

Valor: R\$ 1,80 – Total: 4.860,00

8



Lote 6

Empresa: MASCARELLO E SANTOS LTDA

CNPJ: 41.339.637/0001-94

Item: 1 - Descrição: 12.000- copo descartavel em poliestireno, nao toxico, nao reciclado, com capacidade de 180 ml, na cor branca, embalagem com 100 unid, original de fabrica, composicao do fabricante estampada na embalagem

Valor: R\$ 3,25 – Total: 39.000,00

Lote 7

Empresa: ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.049.507/0001-51

Item: 1 - Descrição: : 2.900- sacos plasticos de lixo reforcado preto de 200 Lt, 12 micras, tam/medindo 90x110cm, pc com 100 unidacsacos plasticos de lixo reforcado preto de 200 Lt, 12 micras, tam/medindo 90x110cm, pc com 100 unidades

Valor: R\$ 60,00 – Total: 174.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 411.016,90

A Pregoeira **ADJUDICA** o item acima ao seu respectivo vencedor e valor.

Aquidauana/MS, 10 de outubro de 2023.



Janaine Rezende Sandoval Izumi
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023

CARTA CONVITE Nº 15/2023

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 177/2023 E SEU EXTRATO.

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado na dotação do Contrato e consequentemente no Extrato do contrato publicado nas páginas 2 e 3, do DOEM número 2.235 (20/09/2023), onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação obedecendo o Cronograma Físico Financeiro da seguinte forma:

No contrato onde se lê:

Órgão:	19.000	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.002	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – FMS
Funcional:	10.301.0212	Atenção Básica
Projeto/Atividade	1.052	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500 (0500)	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido	61	

Leia se:

Órgão:	19.000	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade:	19.002	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE – FMS
Funcional:	10.301.0212	Atenção Básica
Projeto/Atividade	1.052	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500 (0500)	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido	61	
Órgão:	29.000	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS





Unidade:	29.001	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
Funcional:	15.451.0205	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Projeto/Atividade	1.025	Construção, Conservação, Reforma dos próprios municipais.
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código Reduzido	351	

No extrato publicado onde se lê:

“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.002 08.244.0218 1041.4.4.90.51.00.00.00.00 .002

7”

Leia-se:

“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.002 08.244.0218 1041.4.4.90.51.00.00.00.00 .002

7

29.000 29.001 15.451.0205 1.025 4.4.90.51.00.00.00.00 351 “

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 09 de outubro de 2023

Bruna Paim Queiroz
Núcleo de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 12/04/2023

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 28.527.733/0001-06, estabelecida na Rua Alfredo Kassar, CEP: 79.032-016, telefone: 67 99909-1971, e-mail: comercialprz1@gmail.com, neste ato representada por **Simone Matsui Przybylek Becker**, CPF: 766.888.441-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **69/2023** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **14/2023** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo á gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.



2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 30 (trinta) dias úteis, das 07:00 às 13:00 h, sem quaisquer ônus ao município devendo a entrega ser feita no Município de Aquidauana/MS, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, sítio a Rua Cassemiro Bruno, nº 44, Bairro Alto, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1– Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).





- 8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Administração.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA

Detentora da ata

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata

Testemunhas:

Ronaldo Ângelo de Almeida

CPF: 795.815.441-00

Estela Regina Canhete Lima

CPF: 356.852.551-87

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 22/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 22/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Ronaldo Ângelo de Almeida, CPF: 795.815.441-00, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 18 de abril de 2023.

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata de Registro de Preços


Ciente:

Ronaldo Ângelo de Almeida

Fiscal da Ata de Registro de Preços





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 14/2023 - PE
	Processo Administrativo: 69/2023 Processo de Licitação: 69/2023 Data do Processo: 21/03/2023
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2023
- b) Licitação Nr.: 14/2023-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 18/04/2023
- e) Objeto da Licitação: Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo á gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI (6592)

1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO (NOVO), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOVIDO A GASOLINA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 24HP; LARGURA DE CORTE DE 132CM; POSIÇÕES DE AJUSTES DE CORTE DE 03; ALTURA DE CORTE INFERIOR MÁXIMA DE 38MM; ALTURA DE CORTE SUPERIOR MÁXIMA DE ATÉ 155MM; QUANTIDADE DE LÂMINAS - 03; VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 10 LITROS; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA/HIDRO-GEAR; SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICAPOTAMENTO, HORIMETRO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OPERADOR, PARTIDA ELÉTRICA. - Marca: HUSQVARNA MOD. MZ 54	UN	3,00	0,0000	47.000,00	141.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 141.000,00

Total Geral: 141.000,00

Aquidauana, 18 de Abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 69/2023 Processo Administrativo: 69/2023 Total dos Itens Vencedores: 141.000,00
Licitação.....: 14/2023 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Possível aquisição futura de 03 (três) tratores cortadores de grama, tipo giro zero, novo á gasolina, para limpeza de terreno coberto por vegetação rasteira e gramínea, no município de Aquidauana/MS, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 2030198	- TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO (NOVO), COM AS SEGUINTE	- Unidade: UN					
6592	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI	HUSQVARNA MOD.	3,000	0,0000	47.000,0000	141.000,00	Venceu	1 *****
8278	RODRIGUES & REIS LTDA	VONDER FICCHA TE	3,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8275	PUMA MAQUINAS LTDA	BRANCO BZ2552	3,000	0,0000	45.100,0000	135.300,00	Inabilitado	0
5773	J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA	MACHINE MTD	3,000	0,0000	47.500,0000	142.500,00	Perdeu	0
8279	R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA	HUSQVARNA MZ54	3,000	0,0000	48.500,0000	145.500,00	Perdeu	0
8277	CARDOSO & BONETTI - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Tramontina Troy-bilt	3,000	0,0000	56.426,0600	169.278,18	Perdeu	0

Aquidauana, Em
JANAINE REZENDE SANDOVAL IZUMI - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 08/02/2023

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e três na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **C.E.C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ/MF nº 24.864.422/0001-73, estabelecida na AV. Duque de Caxias, nº 185, Centro, em Lunardelli-PR, CEP: 86.935-000, telefone: (43) 3478-1781, e-mail: parana.med@hotmail.com, neste ato representada por **Carlos Eduardo Carvalho** com o CPF nº 007.976.549-17; **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita com o CNPJ/MF nº 90.909.631/0001-10, estabelecida na Rua Beco José Paris, nº 339, Bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS, CEP: 91.140-310, telefone: (51) 3073-8200, e-mail: licitacoes@instramed.com.br, neste ato representada por **Arthur Jorge de Almeida Moraes** com o CPF nº 511.125.237-15; **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrita com o CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60, estabelecida na Rua Graça Aranha, nº 875, Barracão 2 Sala C, Vargem Grande, em Pinhais-PR, CEP: 83.321-020, telefone: (41) 3354-1001, e-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br, neste ato representada por **Alairto José Pelozzo** com o CPF nº 747.575.399-91; **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita com o CNPJ/MF nº 05.743.288/0001-08, estabelecida na Rua Cento e Quadro, Nº 74, quadra F21, em Goiânia-GO, CEP: 74083-300, telefone: (62) 3241-5555, e-mail: licitacao@hospcom.net, neste ato representada por **Jackeline Teodora Coelho** com o CPF nº 007.640.291-69, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **365/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **52/2022** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para possível aquisição futura de material de atendimento Pré-Hospitalar a fim de atender a UTI Móvel, por um período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.





2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em 10 (dez) dias úteis, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, o local de entrega será conforme a(s) AF(s) emitida(s) pelas Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano, rural, aldeia ou distritos de Aquidauana/MS responsáveis após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizador para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução





– TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,



8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 106.076,00 (cento e seis mil setenta e seis reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE





12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

C.E.C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP

Detentora da Ata

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

Detentora da Ata

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE

Detentora da Ata

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Detentora da Ata

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki

Gestora da Ata

Testemunhas:

Enrique de Mello Albuquerque

CPF: 017.053.571-13

Felipe dos Santos Cabreira

CPF:018.407.061-98

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 21/2023

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 21/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Enrique de Mello Albuquerque CPF nº 017.053.571-13 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 10 de abril de 2023

Patrícia Patussi Nascimento Panachuki

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Enrique de Mello Albuquerque

Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 52/2022 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 365/2022 Processo de Licitação: 365/2022 Data do Processo: 02/12/2022
Folha: 1/7	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 365/2022
- b) Licitação Nr.: 52/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 03/04/2023
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de preço para possível aquisição futura de material de atendimento Pré-Hospitalar a fim de atender a UTI Móvel, por um período de 12 meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 52/2022 - PE	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 365/2022 Processo de Licitação: 365/2022 Data do Processo: 02/12/2022

Folha: 2/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

C. E. CARVALHO - COMERCIAL (6207)

2	OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO LCD ALTA RESOLUÇÃO UT-100 MD - Utilizado para medir a saturação de oxigênio no sangue, frequência cardíaca e força de pulso. O oxímetro portátil de pulso UT-10MD é um aparelho versátil, de prática utilização, e permite aplicação em variados ambientes como emergências, transportes, cirurgia e consultórios, com visor LCD colorido de alta resolução que permite melhor visualização, tela rotacional permitindo visualização tanto em vertical e horizontal, possui 5 formatos de visualização, indicação de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências, alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB para computador, possui capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas, alimentação em bivolt automático e através de baterias recarregáveis e seu carregador é integrado, sensor de SoO2 padrão nelsoncor, e é certificado pelo INMETRO. Os benefícios do oxímetro portátil de pulso UT-100MD são: Versátil; Portátil; Aplicável em diferentes ambientes de atendimento; Visor LCD colorido de alta resolução; Tela rotacional; 5 formatos de visualização; Alarmes visuais e sonoros ajustáveis e programáveis; Memória interna e conexão USB para computador; Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas; Bivolt automático; Baterias Ni-Mh recarregável; Duração da bateria de até 20 horas; Carregador integrado; Sensor de SpO2 padrão nelsoncor; Certificado pelo INMETRO. - Marca: MOBIL PC66B	UN	2,00	0,0000	775,00	1.550,00
6	CILINDRO ALUMÍNIO O2 03L PROTEC - Cilindro produzido em alumínio, mais leve e prático. Usado para armazenamento de gases, inaloterapia e oxigenoterapia. Características do produto: - Capacidade de 03 litros; - Cilindro com válvula; - Vazio; - Produzido em alumínio: - Leve e prático; - Não estéril. - Marca: GASWIDE GW3	UN	2,00	0,0000	1.175,00	2.350,00
8	CILINDRO O2 15LTS PROTEC - Produto utilizado para Oxigenioterapia, Ozonio, entre demais atendimentos domiciliar Dimensões: 70cmA x 18cmL x 19kg Cilindro novo, com teste hidrostático para 10 anos de uso gravado no cilindro, válvula homologada nas principais multinacionais para ser enchido em território nacional. Norma: ISO9809-1 - Marca: GASWIDE GW20	UN	2,00	0,0000	1.539,00	3.078,00
Total do Fornecedor:						6.978,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 52/2022 - PE
	Processo Administrativo: 365/2022 Processo de Licitação: 365/2022 Data do Processo: 02/12/2022

Folha: 3/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (7987)

1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRÉ-CONFIGURADO - ISIAIAH UN	2,00	0,0000	4.990,00	9.980,00
---	---	------	--------	----------	----------

- Os monitores possuem capacidade modular que permite flexibilidade nas configurações dos parâmetros para atender a todos os níveis de complexidade de pacientes. Os monitores possuem design ergonômico e software totalmente amigáveis. Tudo concebido para proporcionar o máximo de conforto, usabilidade e interação com os usuários. A tecnologia de conectividade em altos níveis oferece interatividade e dados de informação qualificados. Contando também com bateria de alta duração, parâmetros precisos, tecnologia opcional de touchscreen, visualização multicanais, transportabilidade, versatilidade, qualidade e segurança, os monitores CMOS DRAKE, assim como as figuras tradicionais das antigas escrituras, transmitem confiança e solidez que vão além do tempo. Principais características: ECG, SPO 2 , PNI, Respiração e Temperatura 2 canais; Tela de 12,1 polegadas; Visualização de multicanais. Portátil - com alça incorporada ao Monitor; Comunicação em rede e com a central de monitorização; Interface Oxícardiorespirograma; Uso adulto, pediátrico e neonatal; Opcionais: PI (2 canais), Capnografia e impressora térmica; Gabinete em ABS de alta compressão e isolado eletricamente; Design ergonômico, resistente e de fácil transporte; Visibilidade Multidirecional; Alarmes com 3 níveis audíveis e visíveis; Aviso luminoso com dupla função para alarmes técnicos e fisiológicos; Habilidade para operar pelo teclado ou opcional pelo mouse ou Touch Screen; Entrada para módulos como capnografia (ETCO 2), pressão invasiva (PI), débito cardíaco, entre outros; Botão de ajuste multifuncional. - Marca: CREATIVE K-12

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 52/2022 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 365/2022 Processo de Licitação: 365/2022 Data do Processo: 02/12/2022
Folha: 4/7	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (7987)

10	RESPIRADOR MICROTAK TOTAL TAKAOK - A Biotechmed trabalha com os melhores equipamentos médicos e resgate. O Respirador Microtak Total Takaoka foi projetado para realizar a ventilação artificial nos pacientes. Dessa forma, é elemento essencial para garantir o tratamento correto e eficaz. O Respirador Microtak Total Takaoka é versátil. Para tanto, o equipamento é utilizado no atendimento de emergência e resgates e, além disso, é usado nos transportes intra e extra hospitalar. O aparelho também consegue servir tanto adultos quanto crianças e neonatal. O Respirador Microtak Total Takaoka é prático. Sendo assim, conta com um teclado de membrana com seletor tátil sensível grande, ideal para a alteração de parâmetros. Ainda, o equipamento possui diversos alarmes que auxiliam os profissionais da saúde para realizar o melhor tratamento possível. O Respirador Microtak Total Takaoka possui um manuseio tranquilo. Dessa forma, conta com controles diretos para ajuste de volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep, ciclo manual. Além disso, permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio. Características Respirador Microtak Total Takaoka: - Aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência em pacientes adulto, infantil e neonatal; - Modalidades: VCV, PLV, SIMV, CPAP, manual e espontânea; - Teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; - Controles diretos para volume corrente, frequência, relação I:E, concentração de oxigênio, pressão máxima, Peep, ciclo manual; - Alarmes de pressão máxima, desconexão, bateria fraca, alimentação do ventilador e incluindo a rede de gases; - Permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio; - Tecla de standby; - Silenciador de alarme por 2 minutos; - Entrada de bateria externa de 11,1 vdc; - Válvula reguladora de pressão incorporada; - Peso: 4 kg. Características elétricas: - Alimentação - 85 A 265 Vac. (comutação Automática); - Frequência de operação - 50/60 Hz Bateria recarregável com 04 horas de autonomia. Parâmetros ventilatórios: - Volume Corrente - 0,06 ml a 1500 ml; - Frequência respiratória - 2 a 99 rpm; - Tempo Inspiratório - 1,0 s; - Pressão Inspiratória Limite - 1 a 99 cm H2O; - Sensibilidade por Pressão - OFF: -1 à -20 cm H2O; - Concentração de O2 - 50 a 100% de O2; - Alimentação de Gás: - Gás - Oxigênio; - Pressão de Alimentação - 40 a 150 psi (275 a 1035 kPa). - Marca: KTK TOTAL	UN	2,00	0,0000	31.200,00	62.400,00
----	---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 72.380,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 52/2022 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 365/2022 Processo de Licitação: 365/2022 Data do Processo: 02/12/2022
Folha: 5/7	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (6325)

9	BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL - BY820 - PARAENTERAL E ENTERAL - A bomba de infusão de Equipo Universal é a única com fabricação 100% Nacional que pode fazer infusão Enteral, Parenteral, Alimentação, Oncologia modificando apenas o equipo. Sua construção é de alta resistência e contra respingos, a bomba de infusão universal possui sistema de infusão acreditado pelo INMETRO e Certificado ANVISA nº 80745670007, garantindo uma taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica inteligente. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DISPLAY . Tela de LCD para justes e configurações em Português "Painel de LEDs para registro de volume infundido "LEDs indicadores de funcionamento BOMBA "Compatível com equipos padrão de qualquer marca (efetuar calibração na bomba, consulte manual) "Possui alarmes audiovisuais em português "Sensor de gotas "Ajuste de volume de infusão pré-definido "Modos de trabalho: ml/h e gotas/min "Três níveis de indicação de oclusão no sistema "Função expurgar "KVO ajustável de 1 a 5 mL/h "Gravação automática da última infusão "Funcionamento por mais de 4 horas em bateria (dependendo da infusão) ESPECIFICAÇÕES "Volume de infusão: de 1ml a 9.999ml TAXA DE INFUSÃO "Modo ml/h - 1 a 1.200 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) "Modo gotas por minuto - 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) "Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100ml/h) "Taxa de KVO: 1 a 5 ml (incremento de 1ml/h) "Oclusão: alta (800mmHg), média (500mmHg), baixa (300mmHg) CARACTERÍSTICAS PESO E DIMENSÕES "Peso líquido aproximado: 1,8kg "Dimensões: 140 x 157 x 220mm ALARMES EM PORTUGUÊS "Indicações sonoras (BIP e voz em português) "Início da infusão "Término da Infusão "Infusão da quantidade limitada encerrada "Oclusão "Detecção de bolhas no equipo "Fechar a porta "Instalação incorreta "Configuração incorreta da bomba "Velocidade de infusão anormal	UN	2,00	0,0000	2.659,00	5.318,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 52/2022 - PE
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 365/2022 Processo de Licitação: 365/2022 Data do Processo: 02/12/2022
Folha: 6/7	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

"Sensor de gotas desconectado
"Alimentação energia desconectada
"Bateria fraca
BATERIA E ALIMENTAÇÃO
"O equipamento possui bateria interna recarregável
"Alimentação AC 100-240V - 50/60Hz, automático
"Bateria interna com autonomia de até 4 horas
ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO
"01 cabo de força
"01 bateria interna
"01 sensor de gotas
"01 manual de instruções
"Certificado de garantia - Marca: MINDRAY BENEFUSION V

Total do Fornecedor: 5.318,00

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (7981)

3	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ÍSIS - Desfibrilador Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: Por meio de pás adesivas multifuncionais. Comandos: Botão Painel frontal - (ligar/desligar) Escalas para desfibrilação: Adulto: 150 e 200 J Infantil: 50 J Seleção Adulto/Infantil: Automático pelo tipo de pás, Comando de carga: Automático após identificar arritmias chocáveis. Comando de choque: Botão no painel frontal, quando piscando. Tamanho das pás: Adulto = área: 82 cm ² . Infantil = área: 30 cm ² . Tensão de saída máxima: 1500 V. Corrente de saída máxima: 60 A (25 ohms) - Marca: INSTRAMED I.ON - LED	UN	2,00	0,0000	5.550,00	11.100,00
---	--	----	------	--------	----------	-----------

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 52/2022 - PE
	Processo Administrativo: 365/2022 Processo de Licitação: 365/2022 Data do Processo: 02/12/2022

Folha: 7/7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (7981)

4	ELETRODO MULTIFUNÇÃO CONMED PADPRO CONECTOR ISIS ADULTO/INFANTIL - O Eletrodo Descartável PadPro da marca Conmed, é o eletrodo multifunção mais completo do mercado. É um eletrodo (também conhecido como pá) para desfibriladores, marcapassos, cardioversores ou monitorações, com conexão NK/IM para DEA Isis. Dispositivo adesivo descartável para uso em pacientes infantis ou adultos com peso igual ou maior que 10kg. O eletrodo é compatível com os seguintes modelos de Desfibriladores da marca Instramed: - Desfibrilador Externo Semiautomático (DEA) Isis; - Desfibrilador Externo Semiautomático (DEA) Isis PRO. Ref: 2001R; - Embalagem: 02 (dois) eletrodos descartáveis; - Conexão: Isis e Isis PRO Instramed; - Tamanho: Adulto e Infantil; - Livre de látex; - Uso único; - Validade: 24 meses a partir da data de fabricação - Marca: INSTRAMED PÁ?S ADULT	UN	20,00	0,0000	515,00	10.300,00
---	---	----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 21.400,00

Total Geral: 106.076,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 365/2022 Processo Administrativo: 365/2022 **Total dos Itens Vencedores: 106.076,00**
Licitação.....: 52/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de preço para possível aquisição futura de material de atendimento Pré-Hospitalar a fim de atender a UTI Móvel, por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3039703 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRÉ-CONFIGURADO - ISIAH - - Unidade: UN								
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CREATIVE K-12	2,000	0,0000	4.990,0000	9.980,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E	CREATIVE K12	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8156	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	PROLIFE C-12	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	AMIS MEDICAL	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	LEPU MEDICAL K12	2,000	0,0000	5.240,0000	10.480,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	ALFA MED VITA i120	2,000	0,0000	6.030,0000	12.060,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Prolife T5	2,000	0,0000	7.912,8000	15.825,60	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	cmos drake	2,000	0,0000	17.950,0000	35.900,00	Perdeu	0
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	EDAN IM70	2,000	0,0000	18.038,6500	36.077,30	Perdeu	0
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	MINDRAY EPM 12 M	2,000	0,0000	27.170,6300	54.341,26	Perdeu	0

Item.....: 2 - 3090220 - OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO LCD ALTA RESOLUÇÃO UT-100 MD - - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	MOBIL PC66B	2,000	0,0000	775,0000	1.550,00	Venceu	1 *****
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MD	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E	CREATIVE SP20	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8156	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	MOBIL PC 66B	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	CONTEC	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	CREATIVE SP-20	2,000	0,0000	1.092,0000	2.184,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	ALFA MED VIRTO	2,000	0,0000	1.200,0000	2.400,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MD - UT100 MD - UT	2,000	0,0000	2.280,0000	4.560,00	Perdeu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 365/2022 Processo Administrativo: 365/2022 **106.076,00**
Licitação.....: 52/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de preço para possível aquisição futura de material de atendimento Pré-Hospitalar a fim de atender a UTI Móvel, por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 2 - 3090220 - OXÍMETRO PORTÁTIL DE PULSO LCD ALTA RESOLUÇÃO UT-100 MD - - Unidade: UN								
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA	EDAN H100B	2,000	0,0000	2.443,2800	4.886,56	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	transmai	2,000	0,0000	2.700,0000	5.400,00	Perdeu	0
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	MINDRAY PM-60	2,000	0,0000	3.938,0600	7.876,12	Perdeu	0

Item.....: 3 - 3090335 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) ISIS - - Unidade: UN								
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	INSTRAMED I.ON - L	2,000	0,0000	5.550,0000	11.100,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E	AMOUL I5	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8156	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS	INSTRAMED ION	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	CMOS DRAKE	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	MINDRAY C1A	2,000	0,0000	6.300,0000	12.600,00	Perdeu	0
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	TOTH EASYSHOCK	2,000	0,0000	7.180,0000	14.360,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	instramed	2,000	0,0000	13.900,0000	27.800,00	Perdeu	0

Item.....: 4 - 3090336 - ELETRODO MULTIFUNÇÃO CONMED PADPRO CONECTOR ISIS - - Unidade: UN								
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	INSTRAMED PÁ?S A	20,000	0,0000	515,0000	10.300,00	Venceu	1 *****
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 365/2022 Processo Administrativo: 365/2022 106.076,00
Licitação.....: 52/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de preço para possível aquisição futura de material de atendimento Pré-Hospitalar a fim de atender a UTI Móvel, por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 3090336 - ELETRODO MULTIFUNÇÃO CONMED PADPRO CONECTOR ISIS - Unidade: UN								
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E	AMOUL I5	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8156	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	MIKATOS	20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	instramed	20,000	0,0000	588,0000	11.760,00	Perdeu	0

Item.....: 5 - 3090339 - PRANCHA RÍGIDA REFORÇADA DE IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO MIS - Unidade: UN

6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8156	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 365/2022 Processo Administrativo: 365/2022 106.076,00
Licitação.....: 52/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de preço para possível aquisição futura de material de atendimento Pré-Hospitalar a fim de atender a UTI Móvel, por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 3090340 - CILINDRO ALUMÍNIO O2 03L PROTEC - - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	GASWIDE GW3	2,000	0,0000	1.175,0000	2.350,00	Venceu	1 ****
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8156	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	GASLIVE	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	protec	2,000	0,0000	1.500,0000	3.000,00	Perdeu	0

Item.....: 7 - 3090341 - KIT OXIGÊNIO 3L COMPLETO CENTERCOR - - Unidade: UN

6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E	RSTAR BOLSA OXIG	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 365/2022 Processo Administrativo: 365/2022 106.076,00
Licitação.....: 52/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de preço para possível aquisição futura de material de atendimento Pré-Hospitalar a fim de atender a UTI Móvel, por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 3090341 - KIT OXIGÊNIO 3L COMPLETO CENTERCOR - - Unidade: UN								
8156	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	GASLIVE	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
Item.....: 8 - 3090342 - CILINDRO O2 15LTS PROTEC - - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	GASWIDE GW20	2,000	0,0000	1.539,0000	3.078,00	Venceu	1 *****
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8156	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	PROTEC	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
Item.....: 9 - 3039129 - BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL - BYS820 - - Unidade: UN								
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	MINDRAY BENEFUS	2,000	0,0000	2.659,0000	5.318,00	Venceu	1 *****
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 365/2022 Processo Administrativo: 365/2022 106.076,00
Licitação.....: 52/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de preço para possível aquisição futura de material de atendimento Pré-Hospitalar a fim de atender a UTI Móvel, por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 3039129 - BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO UNIVERSAL - BYS820 - - Unidade: UN								
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E	BYSYS BYS820	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8156	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS	CONTEC SP 750	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	CONTEC	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	BIOS BYS820	2,000	0,0000	3.385,0000	6.770,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Biosensor BSV-2200	2,000	0,0000	3.800,0000	7.600,00	Perdeu	0
Item.....: 10 - 3090343 - RESPIRADOR MICROTAK TOTAL TAKAOK - - Unidade: UN								
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	KTk TOTAL	2,000	0,0000	31.200,0000	62.400,00	Venceu	1 *****
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E	KTk MICROTAK TOT	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8156	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS	KTk MICROTAK TOT	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	TAKAOKA 920	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E	KTk MICROTAK TO	2,000	0,0000	34.979,0000	69.958,00	Perdeu	0
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	KTk MICROTAK TOT	2,000	0,0000	34.990,0000	69.980,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	takaoka	2,000	0,0000	51.000,0000	102.000,00	Perdeu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 365/2022 Processo Administrativo: 365/2022 106.076,00
Licitação.....: 52/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de preço para possível aquisição futura de material de atendimento Pré-Hospitalar a fim de atender a UTI Móvel, por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 3090344 - IMOBILIZADOR DE CABEÇA RESGATE HEAD BLOCK UNIVERSAL - - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	RESGATE SP	2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8156	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0

Item.....: 12 - 3090345 - CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE - CONJUNTO COM 3 PECAS - - Unidade: UN								
6207	C. E. CARVALHO - COMERCIAL		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6325	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
6459	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7866	FANMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALAR E		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7981	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
7987	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8137	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	RESGATE SP	4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8144	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8153	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8154	HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8155	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/8

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 365/2022 Processo Administrativo: 365/2022 106.076,00
Licitação.....: 52/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de preço para possível aquisição futura de material de atendimento Pré-Hospitalar a fim de atender a UTI Móvel, por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 12 - 3090345 - CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE - CONJUNTO COM 3 PECAS - - Unidade: UN								
8156	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8157	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0
8158	PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Perdeu	0

Aquidauana, Em

JANAINA REZENDE SANDOVAL IZUMI - - Pregoeiro(a)





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 103/2023
	Processo Adm.: 243/2023 Data do Processo: 05/10/2023

CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova
CEP: 79200-000 - Aquidauana

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 243/2023
b) **Nr. Licitação:** 103/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 06/10/2023
e) **Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1.

Participante: RINALDO APARECIDO RODRIGUES - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 - EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1- PESSOA JURÍDICA, VALIDADE POR 01 ANO.	10,000	UN	195,00	1.950,00
Total do Participante:					1.950,00
Total Geral:					1.950,00

Aquidauana, 06 de Outubro de 2023

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.193/2023

CELEBRADO EM: 01.10.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATADO(A): ELENIR BENTO DA SILVA FILHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, CLASSE A, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-A PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE OUTUBRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 4.543,05 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.514,35 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA E ELENIR BENTO DA SILVA FILHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SYNI PRODUÇÕES MS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para auxiliar na organização e realização do evento "Abertura Oficial do 41º jogos da primavera 2023", em Aquidauana-MS, no dia 27 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.000 12.003 27.812.0221 2.077 3.3.90.39.00.00.00.1.500 000020

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 10/10/2023 até 10/02/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Wellington Moresco

FISCAL DO CONTRATO: Luana Roda Echeverria

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SYNI PRODUÇÕES MS LTDA, Wellington Moresco, Luana Roda Echeverria e José Carlos Albuquerque.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1653 /23

101/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA: **INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS SERRADAS LOPE'S LTDA**

OBJETO: Aquisição de estacas de madeira (faveiro ou similar) 990,40 (novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 29.000.29.001.4.121.201.2080.3.3.90.30.99.00.00.00.1.500.0000

VALOR: 990,40 (novecentos e noventa reais e quarenta centavos)

Data do empenho: 06/10/2023

ASSINANTES:

CONTRATANTE: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.184/2023

CELEBRADO EM: 02.10.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO(A): YURI DE SOUZA DE SA MENDES

OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE OUTUBRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 4.492,57 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.463,87 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2023,

B)R\$ 1.514,35 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.0.1.500 - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO E YURI DE SOUZA DE SA MENDES

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 154/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): JULIANO QUINTANA SOBRINHO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E JULIANO QUINTANA SOBRINHO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 157/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): FABIANE PAIVA QUELHO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E FABIANE PAIVA QUELHO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 158/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): ANA LUZIA DA SILVA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E ANA LUZIA DA SILVA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 160/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): THAYNARA LOPES FERREIRA RIBEIRO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E THAYNARA LOPES FERREIRA RIBEIRO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 726/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): KELI CRISTINA CORREIA DE SOUZA.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E KELI CRISTINA CORREIA DE SOUZA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 759/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): JUCELMA GONÇALVES RAMOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E JUCELMA GONÇALVES RAMOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 820/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): MAURICIO DA LUZ FRANCO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E MAURICIO DA LUZ FRANCO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 860/2022

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): ENIO DONIZETE SANTOS ANTUNES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E ENIO DONIZETE SANTOS ANTUNES

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 050/2021

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): VALESKA VARGAS LEIRIA FERREIRA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E VALESKA VARGAS LEIRIA FERREIRA

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 794/2021

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): LUIZ FERNANDES RODRIGUES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.



FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E LUIZ FERNANDES RODRIGUES

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 804/2021

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): ANDRÉ KEVIN CONSTANTINO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E ANDRÉ KEVIN CONSTANTINO

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 488/2021

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): HEMERSON QUINTANA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E HEMERSON QUINTANA

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2021

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): LENNON JOSÉ ALEGRE CHAVES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E LENNON JOSÉ ALEGRE CHAVES

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2021

CELEBRADO EM: 21.06.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO(A): RICARDO DE ARAUJO BORGES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JULHO DE 2023, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, YOUSSEF SALIBA E RICARDO DE ARAUJO BORGES





OUTROS

ATA Nº 011/2023 –

Comissão Especial de Credenciamento

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, as dez horas da manhã reuniram-se os Membros da Comissão Especial de Credenciamento, Sebastiao Fonseca, Fabiane Paiva Quelho e Isac Luiz Gomes, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, para deliberar sobre o Credenciamento de artistas/banda em referência ao Edital Credenciamento de Artistas nº 001/2023 visando o Credenciamento de Camila Alves Nickel – Cantora Gospel e Banda, Felipe e Leandro Trio, tendo a comissão aberto os envelopes dos protocolados e analisado os documentos concluiu que tudo está conforme o edital, portanto considerado habilitado ao Credenciamento, estando todos de acordo e ajustados, nada mais havendo a tratar, eu Sebastião Fonseca, que secretariei esta reunião, encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros do Comissão Especial de Credenciamento.

Presidente: Sebastiao Fonseca

Membro: Fabiane Paiva Quelho:

Membro: Isac Luiz Gomes

BALANÇOS

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício 2020

Período: Janeiro a Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior		PASSIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	96.632.543,83	79.339.341,79	PASSIVO CIRCULANTE	4.530.841,40	9.576.778,33				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	27.630.343,63	17.221.879,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	239.807,76	1.318.707,83				
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.832.451,04	2.832.451,04	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.070.290,47	4.566.536,54				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.329.447,89	8.438.559,87	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.220.743,17	3.691.533,96				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	53.840.301,27	50.846.450,98	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	103.472.855,25	83.067.068,70				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	115.485.629,26	88.129.683,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	14.957.934,70	13.810.941,17				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	33.176.543,00	26.874.789,90	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	24.832.949,72	13.147.277,26				
INVESTIMENTOS	118.727,29	118.727,29	PROVISÕES A LONGO PRAZO	63.681.970,83	56.108.850,27				
IMOBILIZADO	82.190.358,97	61.136.175,35	TOTAL DO PASSIVO	108.003.696,65	92.643.847,03				
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
			RESULTADOS ACUMULADOS	104.114.476,44	74.825.178,30				
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	29.285.488,25	22.674.256,98				
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.825.178,30	52.145.116,84				
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.809,89	5.804,48				
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.114.476,44	74.825.178,30				
TOTAL	212.118.173,09	167.469.025,33	TOTAL	212.118.173,09	167.469.025,33				
ATIVO FINANCEIRO	86.587.036,55	71.989.618,14	PASSIVO FINANCEIRO	15.121.536,04	16.285.787,38				
ATIVO PERMANENTE	125.531.136,54	95.479.407,19	PASSIVO PERMANENTE	103.472.855,25	83.067.068,70				
SALDO PATRIMONIAL				83.523.781,80	68.116.169,25				

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual		Exercício Anterior		Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual		Exercício Anterior	
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	16.960.231,40	16.684.699,48	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	101.161.652,79	92.379.552,64				
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	16.960.231,40	16.684.699,48	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	23.200,00	23.200,00				
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	101.138.452,79	92.356.352,64				
TOTAL	16.960.231,40	16.684.699,48	TOTAL	101.161.652,79	92.379.552,64				

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
ORDINÁRIA	27.274.794,98	19.229.052,51		
VINCULADA	44.190.705,53	36.474.778,25		
0 - Recursos Ordinários	4.055,73	-6.173,97		
0 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	-2.462,85	-894.493,28		
0 - RECURSOS VINCULADOS - MDE/Ensino Fundamental	-0,02	-0,02		
0 - Recursos Vinculados - Orçamentos Municipais	113.716,83	113.716,83		
1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21.953,82	21.953,82		
10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	1.438,70	1.438,70		
14 - RECURSOS VINCULADOS SAUDE - SUS - UNIAO	-50.008,20	0,00		
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	5.391.860,43	3.611.386,32		

FONTE:





MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-1.611.269,35	-1.580.997,64
18 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB 60%	420,29	420,29
18 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	157.974,10	157.974,10
18 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	-11.085.292,53	-6.418.322,92
19 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB 40%	10.881,24	10.881,24
19 - RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 40%	78.481,15	78.481,15
19 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	14.722.268,03	9.256.284,68
2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-3.263.596,97	-1.988.031,30
21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	1.076.803,89	1.225.229,85
22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	241.240,67	249.145,69
23 - Transferências de Convênios - União/Outros	423.363,39	-745.987,52
23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assi	-3.154,23	-3.154,23
25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	2.636.818,89	1.764.422,42
26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	108.674,90	-92.283,80
27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/ass	41.786,82	213.966,80
28 - Transferências de Convênios - Outros	223.654,02	223.654,02
3 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	23.557.710,88	19.997.072,34
3 - RECURSOS RPPS	2.059.726,32	2.737.477,53
33 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020	345.935,41	0,00
33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	1.225.301,43	1.225.301,43
41 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.033.321,44	2.033.321,44
42 - Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-777.607,95	-777.607,95
51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	984,30	984,30
81 - Outras Transferências do Estado (FIS)	2.413,08	2.413,08
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.914.800,58	4.432.873,93
94 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assi	1.588.511,29	1.623.430,92
TOTAL	71.465.500,51	55.703.830,76

Aquidauana, 28/09/2023
ALAIR SOUZA DA
PENHA:54396255187

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
60907932134

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal Gerente Municipal



MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.335.482,46	470.043,73	PASSIVO CIRCULANTE	40.556,64	36.899,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.335.482,46	470.043,73	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.556,64	36.899,62
			TOTAL DO PASSIVO	40.556,64	36.899,62
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.294.925,82	433.144,11
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.861.781,71	799.013,74
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433.144,11	-365.869,63
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.294.925,82	433.144,11
TOTAL	5.335.482,46	470.043,73	TOTAL	5.335.482,46	470.043,73
ATIVO FINANCEIRO	5.335.482,46	470.043,73	PASSIVO FINANCEIRO	2.052.389,78	36.899,62
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.283.092,68	433.144,11

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2.567.150,25	2.567.150,25	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.565.311,49	354.163,89
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.567.150,25	2.567.150,25	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.565.311,49	354.163,89
TOTAL	2.567.150,25	2.567.150,25	TOTAL	1.565.311,49	354.163,89

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-3.658.105,32	-3.658.105,32
VINCULADA	6.941.198,00	4.091.249,43
18 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB 60%	420,29	420,29
18 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS	157.974,10	157.974,10
18 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%	-26.056.771,45	-10.678.775,38
19 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB 40%	10.881,24	10.881,24
19 - RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 40%	78.481,15	78.481,15
19 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%	32.637.768,83	14.722.268,03
52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	78.710,68	0,00





DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	33.733,16	0,00
TOTAL	3.283.092,68	433.144,11

AQUIDAUANA, 18/09/2023
WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA, 96189918115

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
60907932134

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA:
54396255187

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 49/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a pedido do vereador Everton Romero, a gratificação concedida a servidora Marcela Amábile dos Santos Redondo no Decreto nº 33/2023 para 100% (cem por cento).

Art. 2º ALTERAR a pedido do vereador Everton Romero, a gratificação concedida ao servidor Bruno Bica Ximenes no Decreto nº 34/2023 para 60% (sessenta por cento)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de outubro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)

DECRETO Nº 50/2023.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a pedido do vereador Sebastiãozinho do Taboco, a gratificação concedida a servidora Rejane Avalhães da Silva Pinto no Decreto nº 38/2023 para 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de outubro de 2023.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –
(original assinado)

